



**ATA DA 2172 REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
("SANTOS PORT AUTHORITY")**

Às onze horas do dia sete de julho do ano de dois mil e vinte um, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – ("Santos Port Authority" ou "SPA" ou "Companhia"), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima centésima septuagésima segunda reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Marcus dos Santos Mingoni, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Bruno Stupello, e o Diretor de Infraestrutura, Sr. Afrânio de Paiva Moreira Junior. A reunião foi secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000101/21-51/2021, **decidiu:** homologar o **Pregão Eletrônico nº 27.2021**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de máscaras de proteção facial para fins de proteção, controle e mitigação dos riscos de transmissão do vírus SARS-Cov-2, causador da Covid-19, pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando o Termo de Adjudicação, datado de 18/06/2021, que adjudicou o item à empresa **HYPER EPI EQUIPAMENTOS SEGURANCA EIRELI**, pela melhor oferta de **R\$ 64.200,00** (sessenta e quatro mil e duzentos reais), considerando o Parecer de Compliance – GECOP 147.2021, datado de 28/06/2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 275.2021.* **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000432/20-37/2020, **decidiu:** homologar o **Pregão Eletrônico nº 28/2021**, por Sistema de Registro de Preços, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de roupeiro de aço para utilização na Guarda Portuária, pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando o Termo de Adjudicação, datado de 25/06/2021, que adjudicou o Item 1 à empresa **S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA.**, pela melhor oferta de **R\$ 36.250,00** (trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) e o Item 2 à empresa **METALURGICA VEGEL LTDA.**, pela melhor oferta de **R\$ 82.800,00** (oitenta e dois mil e oitocentos reais), considerando de Compliance – GECOP 150.2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 276.2021.* **I.3** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000095/21-50/2021, **decidiu:** homologar o **Pregão**

Reunião 2172º de 07-07-2021

Eletrônico nº 29.2021, por sistema de registro de preços, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de álcool líquido 70º, pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando o Termo de Adjudicação, datado de 29/06/2021, que adjudicou o item à empresa **LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, pela melhor oferta **R\$ 34.300,00** (trinta e quatro mil e trezentos reais), considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 152.2021, datada de 02/07/2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 277.2021.* **I.4** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000097/21-85/2021, **decidiu:** aprovar a abertura de processo licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico**, objetivando a contratação de empresa de prestação de serviços de gestão de mídias sociais, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de [REDACTED]

considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 186/2021, datado de 26/05/2021, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 143.2021, datado de 21/06/2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 278.2021.* **I.5** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000436/20-98/2020, **decidiu:** i) revogar a **Decisão Direxe nº 237.2021**, datada de 16/06/2021, que teve como base a Nota Técnica GEROP 010/2021, devido correção no teor do texto; ii) autorizar a contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa **Taurus S.A.**, para aquisição de peças e materiais para substituição nas pistolas PT938, calibre .380, utilizadas pela Guarda Portuária, conforme as especificações e condições estabelecidas em Termo de Referência, pelo valor de **R\$ 27.890,97** (vinte e sete mil e oitocentos e noventa reais e noventa e sete centavos), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 138/2021, datado de 13/04/2021, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 125.2021, datado de 27/05/2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 279.2021.* **I.6** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000242/19-68/2019, **decidiu:** autorizar a prorrogação contratual do **Contrato DIPRE/27.2019**, celebrado com a empresa **CMA Consultoria, Métodos, Assessoria e Mercantil S.A.**, em 20/08/2019, por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/08/2021, objetivando a prestação dos serviços de provedora credenciada pelo Banco Central do Brasil, inclusão/exclusão das empresas inadimplentes no cadastro informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN, , que permita o acesso ao SISBACEBN, pela SPA, em cumprimento que dispõe a lei nº 10.522 de 19/07/2002, no valor global estimado de **R\$ 9.190,20** (nove mil, cento e noventa reais e vinte centavos), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 183.2021, datado de 25/05/2021, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 149.2021, datado de 28/06/2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 280.2021.* **I.7** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado

Reunião 2172º de 07-07-2021



nº 0000005571/2021, **decidiu:** aprovar a proposta de Norma da Autoridade Portuária - NAP referente ao processo de credenciamento de empresas e controle de acesso de pessoas e veículos às áreas controladas, restritas ou a bordo de embarcações, dentro dos limites do Porto Organizado de Santos. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 281.2021.*

I.8 – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000006939/2021, **decidiu:** aprovar o **Instrumento Normativo de Processo OPR-090** referente à Autorização Especial de Trânsito (AET), que estabelece as diretrizes a serem adotadas no processo de concessão de autorização especial de trânsito. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 282.2021.* **I.9** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000015520/2021, **decidiu:** aprovar o **Manual do Programa de Realização e Controle de Horas Extraordinárias**. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 283.2021.*

I.10 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000229/21-14/2021, **decidiu:** aprovar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da **Caixa Econômica Federal** para prestação dos serviços de Vistoria, Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos, Acompanhamento de Obras e Prestação de Contas referentes ao Convênio firmado junto à Prefeitura de Guarujá para a fase 2 do Projeto Favela Porto Cidade, conforme normativas técnicas vigentes e especificações constantes do Termo de Referência, no valor global de **R\$ 491.888,77** (quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, considerando o Parecer SUJUD – GEJAD nº 215/2021, datado de 28/06/2021, e o Parecer de Compliance – GECOP 154.2021, datado de 06/07/2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 284.2021.* Sem mais assuntos, passou-se ao item **II – MATÉRIAS DE CONHECIMENTO**.

II.1 – apresentação com a atualização quanto ao andamento dos trabalhos do Comitê de Contratações, e das melhorias do Processo de Contratações, a Diretoria Executiva tomou ciência da apresentação sobre o estágio atual dos trabalhos realizada pelo Assessor Rafael Rodrigues de Souza. **II.2** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000005513/2021, referente à impossibilidade de dar integral cumprimento da Decisão DIREXE 245.2021, tendo em vista que não foi admitida pelo Órgão Ambiental a prestação de projeto de compensação ambiental a ser desenvolvido pela SPA, conforme ali autorizado, bem como ratificar o compromisso assumido pelos prepostos da SPA, em audiência virtual, consistente na realização de depósito judicial do valor de **R\$ 319.940,28** (trezentos e dezenove mil, novecentos e quarenta reais e vinte e oito centavos), resultante do desconto aplicado sobre a multa ambiental consolidada no Auto de Infração nº 9AHHAR85, a ser quitado nos autos do processo 5001458-53.2017.4.04.7200/SC, que tramita perante o juízo

Reunião 2172º de 07-07-2021



da 6ª Vara da Justiça Federal em Santa Catarina, visando a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente ambiental, conforme opção apresentada pelo IBAMA, de forma a convalidar o Termo de Audiência Virtual nº 83/2021-SP/NUCAM-ECAC/SUPES-SP., a Diretoria Executiva registra que tomou ciência do assunto. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Fernando Henrique Passos Biral
Presidente da Mesa
Diretor-Presidente

Jorge Leite dos Santos
Secretário

Bruno Stupello
Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação

Marcus dos Santos Mingoni
Diretor de Administração
e Finanças

Marcelo Ribeiro de Souza
Diretor de Operações

Afrânio de Paiva Moreira Junior
Diretor de Infraestrutura

Reunião 2172º de 07-07-2021